



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 10/2026 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

CHAMADA INTERNA N.º 10/2026-PPG/CPG/UEMA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, torna público o Processo de Seleção de projetos para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

1. OBJETIVOS

A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar até 10 (dez) projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, excetuando-se os projetos decorrentes de convênios, de termos de cooperação, de Editais Públicos ou aqueles que sejam gratuitos para os alunos. Para esses casos, o fluxo será contínuo.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS

2.1 Os projetos deverão ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações - SEI! com a documentação em um só arquivo em formato PDF, no período de 15 de agosto a 30 de setembro 2026, para a Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - CPG/PPG/UEMA.

2.2 A data de envio da documentação não poderá ser posterior ao último dia de inscrição (30 de setembro 2026), não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por eventuais problemas de congestionamento no sistema que redundem em prejuízo ao interessado. As propostas enviadas após essa data ou com documentação incompleta ou que não seja anexada em um só arquivo em formato PDF, não serão avaliadas.

2.3 Os projetos deverão ser apresentados de acordo com o disposto na Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA, disponível em <<https://www.ppg.uema.br/wp-content/uploads/2023/10/resolu%C3%A7%C3%A3o-1687-2023-CEPE.pdf>> e Resolução n.º 716/2026-CAD/UEMA disponível em <<https://www.ppg.uema.br/wp-content/uploads/2026/05/CAD-716-2026-Homologada.pdf>>.

2.4 Para a submissão dos projetos, utilizar o modelo de roteiro de projeto de Cursos *Lato Sensu*,

disponível em “Formulários Pós-graduação”, no endereço <www.ppg.uema.br>.

OBS.: Apresentar o *Curriculum Lattes* atualizado do corpo docente e do Coordenador do Curso (não será aceito outro tipo de currículo).

2.5 Apresentar atas de aprovação do Projeto de Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Assembleia Departamental (quando for o caso) e no Conselho de Centro de lotação do professor proponente.

2.6 O proponente deverá apresentar o Termo de Anuência disponível em “Formulários Pós-graduação”, no endereço <www.ppg.uema.br>, assinado pelo Chefe do Departamento e pelo Diretor do Centro, assegurando a observância das normas institucionais relativas aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, bem como do projeto submetido.

2.7 O proponente deverá apresentar o Termo de Compromisso do Professor, disponível em “Formulários Pós-graduação”, no endereço <www.ppg.uema.br>. Todos os professores devem preencher e assinar o Termo, comprometendo-se a ministrar a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi indicado e a orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso.

2.8 O proponente deverá apresentar o Termo de Compromisso do Coordenador assinado, disponível em “Formulários Pós-graduação”, no endereço <www.ppg.uema.br>.

2.9 O Curso proposto deverá ser obrigatoriamente autossustentável e avalizado com a interveniência de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos conveniadas com a UEMA, de acordo com o disposto na Portaria Normativa n.º 06/2016-GR/UEMA.

2.10 O Coordenador do projeto deverá indicar qual a instituição interveniente na proposta apresentada e essa deverá emitir Declaração de Aceite assinada pelo Presidente/Diretor.

2.11 Indicar alinhamento da proposta com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas respectivas metas;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O proponente deve pertencer obrigatoriamente ao quadro efetivo da UEMA, ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas e possuir titulação mínima de Mestre, além de experiência na área do projeto.

3.2 O proponente deverá estar vinculado ao departamento solicitante e sua escolha será em Assembleia Departamental.

3.3 Proponentes que tenham pendências de relatórios ou de quaisquer atividades relativas a Cursos *Lato Sensu* anteriores na UEMA (finalizados ou em andamento) não poderão submeter propostas a este Edital.

3.4 Cada proponente só poderá submeter um projeto a esta Chamada Interna.

3.5 Professores que estejam afastados das atividades acadêmicas, independentemente do motivo, professores substitutos e professores aposentados não poderão submeter projetos a esta Chamada Interna.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 Projeto com documentação incompleta ou entregue fora do prazo estipulado no **item 5** desta Chamada Interna, ou que não seja anexado em um só arquivo em formato PDF, será

desclassificado.

4.2 Os projetos que atenderem ao **item 2** desta Chamada Interna serão analisados por docentes pertencentes ao Comitê de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA e por consultores *ad hoc*, quando necessário.

4.3 A avaliação dos projetos pelos membros do Comitê e pelos consultores *ad hoc* obedecerá aos seguintes critérios, cujas notas poderão variar de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme Apêndice desta Chamada Interna:

- a) consistência e coerência do projeto;
- b) relevância da proposta para a região;
- c) estrutura curricular (disciplinas, ementas e bibliografia);
- d) qualificação/adequação do coordenador ao projeto;
- e) qualificação/adequação do corpo docente ao projeto;
- f) adequação do cronograma às atividades previstas;
- g) infraestrutura disponível;
- h) adequação do orçamento às atividades previstas.

4.4 Os membros do Comitê e os consultores *ad hoc* emitirão um parecer sugerindo:

- a) recomendado;
- b) não recomendado.

4.5 Após julgamento, os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação e aprovados até o limite de 10 (dez) projetos, como previsto no **item 1** da presente Chamada Interna.

4.6 O resultado preliminar será publicado nas páginas da UEMA < www.ppg.uema.br > e da PPG < www.ppg.uema.br >, e os pareceres serão encaminhados, via e-mail, aos proponentes, que terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso dirigido à PPG via e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

4.7 A PPG encaminhará os projetos juntamente com os pareceres emitidos pelos membros do Comitê de Pós-Graduação ou consultores *ad hoc*, para apreciação e homologação pelos Órgãos Colegiados da Universidade Estadual do Maranhão.

5. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

ETAPAS	DATAS
Inscrição	15 de agosto a 30 de setembro 2026
Análise das Propostas	1º a 31 de outubro 2026
Resultado Preliminar	4 de novembro de 2026
Interposição de recurso	5 e 6 de novembro de 2026
Resultado do recurso	10 de novembro de 2026
Homologação pelos Órgãos Colegiados/UEMA e Resultado Final	dezembro de 2026
Previsão de Início dos Cursos	março de 2027

Caberá aos Coordenadores dos Cursos aprovados o encaminhamento do Edital de seleção à PPG, a fim de que seja publicado.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação da PPG/UEMA, pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

6.2 À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, via Coordenação de Pós-Graduação - CPG, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

6.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá revogar ou anular a presente Chamada Interna, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique reclamação de qualquer natureza.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

**APÊNDICE DA CHAMADA INTERNA N.º 10/2026-PPG/CPG/UEMA
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

Critérios para Avaliação das Propostas *Lato Sensu*

Critério	Nota (0 a 5)
a) consistência e coerência do projeto	
b) relevância da proposta para a região	
c) estrutura curricular (disciplinas, ementas e bibliografia)	
d) qualificação/adequação do coordenador ao projeto	
e) qualificação/adequação do corpo docente ao projeto	
f) adequação do cronograma às atividades previstas	
g) infraestrutura disponível	
h) adequação do orçamento às atividades previstas	
Total:	

Recomendado: ()

Não Recomendado: ()

PARECER:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PROFESSOR**, em 10/08/2026, às 17:32, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 11/08/2026, às 14:47, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **016651842** e o código CRC **9F840439**.